



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.978.

(Fixa o valor da verba de representação do Prefeito Municipal para o Exercício de 1.979.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios a verba de representação mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba para o exercício de 1.979, de acordo com o § 1º do artigo 38 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, combinado com o estatuído no Decreto Legislativo nº 74, de 28 de dezembro de 1.976.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 DE DEZEMBRO DE 1.978.

  
(Edward Frufru Marziano da Silva)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA